

O CURSO DE GESTÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS: UMA CONCEPÇÃO AMPLIADA DE GESTÃO PÚBLICA

Vera Alice Cardoso SILVA¹

A origem: motivações e fatores indutores

O Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG foi criado no âmbito do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, o REUNI e recrutou sua primeira turma no vestibular de 2009. Como é sabido, um dos objetivos desse programa do Ministério da Educação e Cultura – MEC foi promover a expansão da oferta de vagas em cursos de graduação já existentes e estimular a criação de novos cursos.

A motivação para propor um curso de graduação destinado a formar gestores públicos veio de um grupo de professores do Departamento de Ciência Política que fazia parte do corpo docente do Curso de Especialização em Políticas Públicas, oferecido pela UFMG desde 2003. Quando, em 2007, cada unidade acadêmica da Universidade foi estimulada a refletir sobre a possibilidade de criar novos cursos, com o forte apoio do MEC traduzido nas diretrizes do REUNI, esses professores trataram de mostrar aos colegas de Departamento e às autoridades universitárias a utilidade e o sentido social de se tornar a gestão pública um campo de formação profissional no nível da graduação. Fundamentaram seus argumentos em conclusões tiradas da experiência no citado curso de especialização. As principais conclusões podem ser assim resumidas:

1. a necessidade de formação específica é sentida por pessoas cuja atividade profissional liga-se, de algum modo, a tarefas e responsabilidades referidas a ações vinculadas ao interesse público;
2. essas pessoas reconhecem a insuficiência de sua formação universitária prévia para o domínio do conhecimento esperado do profissional cujo âmbito de atuação é delimitado pelo provimento de bens e serviços públicos, financiados com recursos públicos;
3. as situações profissionais dos alunos que buscam a especialização são muito variadas, cobrindo posições na máquina estatal nos poderes executivo, legislativo e judiciário, em organizações não governamentais e outros tipos de organizações que lidam com o interesse público, o que indica um horizonte de atuação profissional mais amplo do que o correspondente ao campo convencionalmente identificado com a administração pública, circunscrita ao poder executivo.

¹ Coordenadora do Curso de Gestão Pública da UFMG - vecar@fafich.ufmg.br

A análise do perfil do corpo docente do Curso de Especialização em Políticas Públicas e mais, a evidência de seu sucesso, medido pelo nível de procura por vagas nas turmas sucessivamente abertas, serviram de motivação forte para que o corpo docente do Departamento de Ciência Política se dispusesse a conceber um curso de graduação destinado a formar gestores públicos, vistos estes na perspectiva da ocupação de múltiplas tarefas e funções em estruturas estatais e não estatais. Ao ver dos idealizadores de um Curso de Graduação em Gestão Pública na UFMG, justificava-se a iniciativa por corresponder a uma necessidade real do mercado de trabalho no setor público.

Mas, desde as primeiras conversas sobre o projeto, impôs-se a necessidade de esclarecer as concepções de *setor público* e de *gestão pública* que inspiravam seus proponentes. Da reflexão então desenvolvida, devem ser destacadas as premissas que constituem os pilares do projeto pedagógico que veio a ser aprovado. Essas premissas estão abaixo explicitadas.

1. *Gestão pública* é uma forma de atuação profissional que engloba um conjunto complexo de atividades e deliberações que têm em comum a referência ao interesse coletivo, cuja realização está acoplada à utilização de recursos públicos.
2. A gestão pública, assim concebida, inclui ações e deliberações que configuram o *setor público* da organização social. Nesta perspectiva, o setor público compõe-se do conjunto de instituições e estruturas estatais e não estatais, às quais é atribuída a responsabilidade de elaborar diretivas políticas para a proposição e a realização de políticas e programas por meio dos quais bens e serviços de interesse coletivo são oferecidos de modo planejado e continuado.

Estabelecida a distinção entre o público estatal e o público não estatal, amplia-se a visão do campo de atuação do *gestor público*. Além das estruturas próprias do governo rotineiro, por meio das quais se processa a administração da coisa pública, este campo passa a incluir, também, as estruturas do poder legislativo e entidades civis que podem participar dos processos deliberativos referidos a políticas públicas e de sua execução. Esta concepção ampliada do setor público decorre da forma de organização do sistema político brasileiro instituída pela Constituição Federal de 1988.

Foi, então, a partir desta visão ampliada do setor público que foi concebido o projeto pedagógico do Curso de Gestão Pública da UFMG.

O projeto pedagógico

O curso inspirado nas premissas acima detalhadas teve seu projeto pedagógico aprovado pelo Conselho Universitário da UFMG em 11 de novembro de 2008. Propõe-se a

oferecer formação integral para pessoas que têm ou pretendem vir a ter a realização do interesse público como objeto profissional.

Esta formação abrange a sistematização de conhecimentos sobre a organização, funcionamento e gestão das estruturas dos poderes executivo, legislativo e judiciário e de organismos públicos estatais e não estatais, nacionais e internacionais. Pretende-se que o conhecimento transmitido fundamente-se em sólida base teórica, analítica e metodológica, que permita a compreensão adequada dos processos políticos diversos, referidos ao provimento de bens e serviços de interesse coletivo financiados com recursos públicos.

Nessa perspectiva, coloca-se como meta permanente do curso que o profissional formado esteja apto para atuar, com competência, no âmbito das complexas redes institucionais e sociais articuladas como esfera de processamento de demandas de interesse público. A formação proposta não fica, então, restrita ao estudo da dinâmica do Poder Executivo ou de organizações não governamentais.

No projeto pedagógico ficaram também estabelecidos os objetivos específicos que devem ser atingidos pelo programa de formação proposto. Na visão de seus proponentes, o curso deve:

1. formar profissionais para assumir funções de direção política e técnica que contribuam para aperfeiçoar a atuação dos três poderes – executivo, legislativo e judiciário – e de organizações da sociedade civil, o chamado *Terceiro Setor*, em todos os âmbitos que envolvam políticas públicas;
2. formar especialistas para participar de núcleos estratégicos de formulação e de gestão de políticas públicas, implementadas por governos e por organizações estatais e não estatais, com especial ênfase nas atividades de definição de metas e meios de realização, acompanhamento das ações pertinentes e avaliação de resultados;
3. proporcionar suporte teórico, metodológico e normativo, que propicie eficiência e eficácia nos processos deliberativos e de execução de políticas e programas públicos.

A realização completa desse projeto pedagógico deve ter como resultado um profissional com as seguintes características:

1. capaz de ter uma visão integrada da gestão pública que lhe permita atuar em diferentes momentos do ciclo das políticas públicas e em distintos ambientes institucionais nos quais ocorrem as decisões e ações de cada etapa desse ciclo;
2. portador de conhecimento teórico e técnico que o habilite a exercer funções de coordenação e de articulação de ações desenvolvidas em diferentes níveis de governo e em diferentes modalidades de cooperação entre o poder público e o setor público não estatal;

3. capaz de organizar e coordenar processos gerenciais necessários ao andamento requerido para o provimento, com qualidade, de bens e serviços públicos, particularmente os que envolvem coordenação intersetorial e intergovernamental;
4. que, no exercício profissional, busque promover a gestão pública flexível e inovadora, mas sempre pautado pelos princípios da publicidade, da valorização do controle público e da responsabilização dos agentes públicos.

Na perspectiva desse ideal, para o gestor público formado pela UFMG descortina-se amplo campo de atuação. Espera-se que esteja habilitado para ocupar lugares em órgãos da administração pública, em casas legislativas dos três níveis de governo, em organizações sociais e em outros tipos de entidades civis, em organizações internacionais de caráter público ou privado. Portanto, a expectativa é que seja mais do que um administrador público no sentido mais restrito dessa habilitação profissional.

A matriz curricular

Esta concepção ampliada de gestão pública traduziu-se em um projeto pedagógico que contém uma parte de formação teórica e metodológica comum para todos os alunos e uma parte que admite a possibilidade de aprofundamento em um dos três campos de atuação do gestor público, a saber, o poder executivo, o poder legislativo e o setor público não estatal. A ênfase escolhida pelo aluno é desenvolvida por meio de disciplinas optativas. Admite-se, também, a opção pela integralização de créditos sem vinculação a uma ênfase.

A formação comum corresponde a um conjunto de dezesseis disciplinas obrigatórias distribuídas nos cinco primeiros períodos do curso. A partir do quinto período, são oferecidas disciplinas optativas com conteúdos que permitem ao aluno ampliar seu conhecimento sobre temas específicos da gestão no poder executivo, no poder legislativo e no setor público não estatal. O projeto pedagógico aprovado contém uma lista de trinta e sete disciplinas optativas a partir da qual a oferta semestral de opções deve ser assegurada, entre o quinto e o oitavo períodos do curso, tempo durante o qual o aluno deve completar a ênfase que tenha escolhido.

As disciplinas obrigatórias devem ser cursadas do primeiro ao quinto período, na ordem abaixo exposta.

Primeiro período: Fundamentos de Análise Política; Metodologia; Introdução à Gestão Pública, Matemática; Fundamentos de Análise Sociológica.

Segundo período: Instituições Políticas Comparadas; Aspectos Legais da Gestão Pública; Introdução à Economia; Estatística; Sociologia das Organizações Públicas.

Terceiro período: Análise de Políticas Públicas; Estado e Políticas Sociais; Políticas de Financiamento do Setor Público; Economia do Bem Estar; Econometria.

Quarto período: Gestão no Âmbito Público Não Estatal; Gestão no Âmbito do Poder Legislativo; Gestão no Âmbito do Poder Executivo; Planejamento e Gestão em Organizações Públicas.

Quinto período: Gestão e Tecnologias da Informação; Avaliação de Políticas Públicas; Gestão de Projetos e Empreendimentos Públicos.

De acordo com o princípio da flexibilização curricular nos cursos de graduação, adotado pela UFMG há mais de uma década, o aluno pode integralizar créditos também por meio da *formação complementar* e da *formação livre*. A formação complementar é constituída por créditos obtidos em disciplinas eletivas e pela participação em atividades acadêmicas diversas, devidamente identificadas na matriz curricular. A disciplina eletiva é aquela que o aluno escolhe freqüentar em outro curso da UFMG que tenha afinidade com a formação em Gestão Pública. A formação livre é constituída por créditos obtidos pelo aluno em atividades e/ou disciplinas que não precisam ter conexão com a área de seu curso. É a parte do histórico de cada aluno que pode revelar seus outros objetos de interesse. Mas, é uma parte pequena, ou seja, só pode chegar ao máximo de oito créditos.

A integralização de créditos destinada a configurar uma ênfase ou aprofundamento em campos específicos de gestão foi bem definida no projeto pedagógico.

A ementa da ênfase em gestão no Poder Executivo destaca como temas principais: sistemas de governo; formatos institucionais do Poder Executivo; o Poder Executivo em sistemas políticos federativos; relações intergovernamentais e a promoção da governança territorial; descentralização político-administrativa; modelos de gestão pública: políticas públicas e burocracias; formas de controle social; intersetorialidade e gestão em rede; cidadania e políticas sociais.

A ementa da ênfase em gestão no Poder Legislativo preconiza o detalhamento dos seguintes tópicos principais: métodos de composição das casas legislativas; organização do processo legislativo; produção legislativa; democracia, desenvolvimento institucional e burocracias públicas; padrões de relações entre os poderes Executivo e Legislativo; cidadãos, representantes eleitos e burocracias públicas no processo de produção de políticas públicas.

A ementa da ênfase em gestão pública no âmbito não estatal prevê o aprofundamento dos seguintes temas principais: padrões de relações entre o Estado e a Sociedade; a dinâmica política dos grupos de interesse, de movimentos sociais, de redes

e de organizações não governamentais; formas de controle público sobre a efetivação de políticas e programas governamentais; papel da sociedade civil na constituição da esfera pública não estatal; novos papéis do Poder Judiciário e do Ministério Público no contexto da ampliação da participação de cidadãos nos processos referidos a políticas públicas e à efetivação da cidadania.

O gestor público formado pela UFMG é obrigado a realizar estágio em estrutura estatal ou em organização não estatal congruente com a ênfase que tenha escolhido. Este estágio, que deve perfazer trezentas horas, pode estar acoplado ao trabalho de conclusão do curso, que também é requisito obrigatório para a obtenção do diploma.

O percurso padrão para a integralização curricular, segundo o projeto pedagógico aprovado, tem o seguinte desenho, que realiza o total de 2.400 horas:

- disciplinas obrigatórias: 104 créditos;
- disciplinas optativas necessárias para a configuração de uma ênfase: 16 créditos;
- carga total em disciplinas optativas: máximo de 32 créditos;
- formação complementar (disciplinas eletivas e atividades acadêmicas especificadas): máximo de 12 créditos;
- formação livre: máximo de 8 créditos.

Na UFMG, um crédito corresponde a quinze horas-aula ou a valor previamente fixado pelo Colegiado de Coordenação Didática para aprovação de atividade geradora de crédito.

O curso tem duas entradas anuais. São abertas oitenta vagas disputadas em um só exame de seleção, que ocorre em duas etapas, a saber, a de aferição de conhecimentos gerais e a de desempenho em disciplinas específicas. Na UFMG, a regra que organiza a lista de candidatos para a segunda etapa é a de três concorrentes por vaga.

O futuro do Curso

Não há ainda elementos para avaliar os resultados da formação do gestor público oferecida pela UFMG: a primeira turma só concluirá o curso no final de 2013. Parte dos alunos recrutados no vestibular de 2009 e de 2010 foi beneficiada pela política de bônus aprovada pelo Conselho Universitário para aumentar a taxa de inclusão de egressos de escolas públicas e de negros. O vestibular de 2011 traz outra novidade, que é o aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como primeira etapa do processo seletivo, o que pode ampliar o campo de recrutamento para o curso.

A taxa de evasão das turmas selecionadas é baixa, indicando satisfação dos alunos com o curso, que é oferecido à noite.

A opção por disciplinas obrigatórias da matriz curricular já implantada como eletivas para cursos afins da UFMG, que tem sido numericamente significativa, sugere que a concepção curricular posta em prática vem sendo vista como relevante forma de aprofundar conhecimentos em áreas de formação profissional que têm por referência alguma conexão com o interesse público e o provimento de bens e serviços coletivos.

À luz do quadro atual, pode-se concluir que o futuro do Curso de Gestão Pública da UFMG é promissor.